



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-FUNTEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-FUNTEAM celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNTEAM, e empresa SBA ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNTEAM, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa SBA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 28/01/2015, sob o nº 13200651014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.935.456/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, CEP 69079-210, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 250587551-0 CREA e inscrito no CPF/MF sob nº 340.180.346-87, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000001508-00-SEI/TJAM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-FUNTEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O acréscimo de 14,57% do Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNTEAM, relativo à prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à execução de adequações civis e de prevenção e combate a incêndio do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos, no Fórum Ministro Henoch Reis, no Fórum Mário Verçosa, no Edifício Arnoldo Péres e no Juizado da infância e Juventude;

1.1.2. A prorrogação do prazo de execução, por mais 90 (noventa) dias, do Contrato Administrativo nº 036/2022–FUNTEAM;

1.1.3. A alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 036/2022–FUNTEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNTEAM **acrescido na proporção de 14,57%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do Contrato, para fazer frente ao acréscimo de serviços, conforme disposto no orçamento sintético acostado aos autos do processo 2023/000001508-00 (Doc. 0877871), respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 O valor a ser acrescido é de **R\$ 123.041,29 (cento e vinte e três mil quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNTEAM fica **prorrogado por mais 90 (noventa) dias**, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

4.1. Em função do acréscimo estabelecido na Cláusula Segunda instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando vigorar o inserto nos autos do processo 2023/000001508-00 (Doc. 0881528).

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

5.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 123.041,29 (cento e vinte e três mil quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

5.2. O valor global do Contrato, após o acréscimo, será de **R\$ 1.031.911,06 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e onze reais, e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1475.0011, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0000670**, de 10/03/2023, no valor de **R\$ 123.041,29 (cento e vinte e três mil quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais do Terceiro e Quarto Termo Aditivo não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 13 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**

Representante legal e responsável técnico da Empresa SBA Engenharia Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente
PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciária - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 13/03/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 16/03/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 16/03/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943294** e o código CRC **E3ED97DD**.

2023/000001508-00

0943294v2